



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da
Câmara Municipal Cordeirópolis - SP**

Apresentamos o projeto de lei que visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 364 de 04 de setembro de 2023.

A Lei acima referida, dentre outras disposições, alterou a referência salarial do cargo de Assessor de Vereador, passando da referência E para D.

Entretanto, por um lapso, a Lei Complementar nº 364 de 04 de setembro de 2023 não explicitou a verdadeira intenção dos legisladores, qual seja, que as referidas alterações viessem a ter efeito a partir de agosto, em especial quanto à alteração salarial do cargo de Assessor de Vereador.

Em decorrência disso, o presente projeto de Lei visa estabelecer que os efeitos da norma atinjam a sua funcionalidade quanto à **pretensão dos legisladores** e o **efeito finalístico antecipadamente previsto**.

Assim, o projeto de Lei altera o art. 5º da Lei Complementar nº 364 de 04 de setembro de 2023 para prever que sua vigência é a partir da publicação, no entanto seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Cordeirópolis, 10 de outubro de 2023.

Ver. José Antonio Rodrigues
Presidente

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretario

Ver. Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes

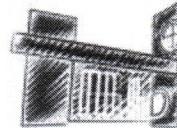
2º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2023

Dá nova redação ao Art. 5º da Lei Complementar nº 364 de 04 de setembro de 2023.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 364 de 04 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2023, em especial a alteração da referência salarial do cargo de Assessor de vereador.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de outubro de 2023.

Ver. Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Ver. Neusa Aparecida Damélio
Marcelino de Moraes
2º Secretária

Ver. José Antônio Rodrigues
Presidente